PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito DECRETO Nº 10077/2007

Regulamenta o funcionamento da Controladoria Geral do Município, criada pela Lei nº 2376, de 31 de julho de 2006, institui o Sistema de Controle Interno do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 2376, de 31 de julho de 2006,

DECRETA:

- Art. 1º A Controladoria Geral do Município CGM, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal e doravante denominada "Controladoria", é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Município SCI, cuja finalidade precípua é:
 - a) salvaguardar o patrimônio físico e financeiro da Prefeitura;
 - b) desenvolver a eficiência nas operações;
 - c) verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, financeiros e operacionais;
 - d) verificar o cumprimento das leis e normas internas, bem como das orientações dos órgãos governamentais de controle.
- § 1º O controle interno deverá ser exercido por todos os órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, constituindo em seu conjunto o SCI.
- § 2º O SCI será tecnicamente orientado, coordenado e supervisionado pela Controladoria, cujas atribuições estão definidas neste Decreto.
- § 3º Cada Secretaria Municipal, ou equivalente, e cada entidade da administração indireta, autárquica ou fundacional, deverá designar um servidor para assumir a responsabilidade pelo Controle Interno em sua área de atuação, o qual deverá reportar-se diretamente à Controladoria, sem prejuízo dos controles orçamentários e financeiros exercidos pela Secretaria Municipal de Fazenda em relação aos órgãos da administração direta.
- § 4º No âmbito do Poder Executivo, nenhum documento ou informação poderá ser negada à Controladoria, sob pena de responsabilidade administrativa.
 - Art. 2º São atribuições da Controladoria:
- I estabelecidas nos artigos 4°, 5° e 6° da Lei Municipal n° 2376/2006:
 - a) verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, mediante a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução dos programas de governo e do orçamento anual do Município;
 - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, bem como da aplicação de recursos públicos repassados a entidades privadas;
 - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

- d) examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município;
- e) examinar as prestações de contas dos agentes da administração municipal, direta, indireta, autárquica e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou sob a guarda da Fazenda Municipal;
- f) examinar as fases de execução da despesa, verificando, inclusive, a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;
- g) examinar a execução da receita, bem como as operações de créditos;
- examinar os "créditos adicionais", os "restos a pagar" e as "despesas de exercícios anteriores";
- i) acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de convênios, examinando as despesas correspondentes e respectivas prestações de contas e fiscalizar os atos de que resultem receita e/ou despesa;
- j) apoiar o controle externo, no exercício de sua missão constitucional;
- k) organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a programação de auditoria contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob o seu controle, enviando àquele Tribunal os respectivos relatórios, na forma estabelecida pela legislação;
- realizar auditorias nas contas de gestão dos responsáveis por bens e valores, emitindo relatórios, pareceres e certificados de auditoria.
- II derivadas do art. 59 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e não incluídas no inciso I, segundo o qual compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar com ênfase:
 - a) os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em "restos a pagar";
 - b) o limite da despesa total com pessoal;
 - c) os limites das dívidas consolidada e mobiliária;
 - d) a destinação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
 - e) o limite de gasto total do Poder Legislativo;
- III derivadas de outros dispositivos importantes da Lei de Responsabilidade Fiscal a serem observados, inclusive os relacionados com o último ano de mandato do Prefeito Municipal:
 - a) verificar a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira para cumprir metas fiscais (Art. 9°);
 - verificar a previsão e arrecadação de todos os tributos de competência municipal (Art. 11).
 - c) verificar o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação (Art. 13);
 - d) verificar a observação das regras para "renúncia de receita", se houver (Art. 14);
 - e) verificar observação das regras sobre contratação de "Despesa Obrigatória de Caráter Continuado", se houver, segundo as quais a despesa assim criada ou

- aumentada não pode afetar as metas de resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Art. 17);
- verificar se a repartição das despesas com pessoal entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo está de acordo com os limites globais estabelecidos (Art. 20);
- yerificar a observação das regras sobre destinação de recursos públicos para o setor privado, se houver (Arts. 26, 27 e 28);
- h) verificar a ocorrência de operações de crédito por "Antecipação de Receita Orçamentária" no último ano de mandato (Art. 38);
- i) verificar a observação das regras relacionadas com despesas contraídas nos 02(dois) últimos quadrimestres do mandato (Art. 42).
- IV derivadas de preceitos constitucionais relacionados com a gestão fiscal, não incluídos nos incisos I, II e III:
 - a) fiscalizar o limite mínimo a ser observado na aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento de ensino, inclusive quanto aos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação -FUNDEB (EC: 53/2006);
 - b) fiscalizar o limite mínimo de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde (EC: 29/2000).
- Art. 3° Compete privativamente ao Controlador Geral:
 - a) representar externamente a Controladoria;
 - b) administrar as unidades da estrutura organizacional da Controladoria;
 - c) prestar assessoramento ao Prefeito do Município em assuntos de sua competência;
 - d) baixar normas e instruções definidoras de responsabilidades pelas tarefas, rotinas de trabalho e procedimentos para revisão, aprovação e registro das operações realizadas, a serem observadas pelos órgãos que lhe são subordinados;
 - e) propor normas sobre métodos e medidas que visem à salvaguarda dos ativos da Prefeitura, ao desenvolvimento da eficiência em suas operações e à gestão das políticas executivas prescritas, a serem observadas por todos os órgãos da administração direta, entidades e fundos;
 - f) programar as auditorias solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e por iniciativa do Prefeito Municipal;
 - g) submeter à aprovação do Prefeito Municipal os planos de auditoria propostos pela Controladoria;
 - h) proporcionar as condições necessárias ao exercício do controle externo no âmbito do Poder Executivo;
 - i) aprovar e encaminhar ao Prefeito Municipal, e a outras autoridades municipais, relatórios periódicos e/ou especiais de gestão fiscal produzidos pela Controladoria.

Art. 4º - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal deverão encaminhar à Controladoria, para posterior análise dos aspectos orçamentários e financeiros pelo Comitê a que se refere o art. 5º deste Decreto, no prazo abaixo estabelecido para cada caso:

DOCUMENTO	PRAZO	
Projetos de lei referentes a Plano	Até o 20° dia útil anterior à data -	

Plurianual – PPA, a Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Orçamento Anual - LOA.	1		
Propostas de abertura de créditos adicionais de qualquer natureza (suplementares, especiais e extraordinários).	realização da reunião semanal do		
Cópia de editais de licitação.	Até o 5º dia útil anterior à data prevista para a divulgação do certame licitatório.		
Cópia de termos de contratos administrativos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres.	Até o 5º dia útil após as respectivas assinaturas por ambas as partes.		
Informações mensais detalhadas sobre a execução e controle orcamentário, financeiro e	Até o 10° dia do mês subseqüente ao de competência do balancete.		
patrimonial (balancetes e informações SIGFIS/módulo LRF).			

- Art. 5º Fica criado o Comitê de Análise da Programação e Revisão Orçamentária e Financeira CAPROF, composto pelos titulares da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Executiva e de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração e Controladoria Geral do Município, sob a coordenação desta.
- § 1º O CAPROF fará a análise final conjunta dos projetos de lei referentes ao PPA, à LDO e à LOA, bem como das propostas de abertura de crédito especial de qualquer natureza, em reuniões de periodicidade semanal.
- § 2º Compete ainda ao CAPROF deliberar sobre as cotas orçamentárias e financeiras a serem utilizadas pelos órgãos, entidades e fundos, bem como os processos para autorização de despesas, observado o cronograma anual de desembolso mensal fixado em decreto do Poder Executivo.
- § 3° Nenhum dos documentos mencionados no § 1° deste artigo poderá ser submetido à aprovação do Prefeito Municipal sem prévia análise e manifestação do CAPROF.
- § 4º O CAPROF realizará também uma reunião mensal especialmente para análise da receita e da despesa, e acompanhamento das metas previstas na LDO e no PPA, com vistas à apresentação de relatório ao Prefeito Municipal. Art. 6º A Controladoria, no prazo máximo de 60(sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, emitirá portaria
- dias contados da publicação deste Decreto, emitirá portaria definindo as atividades a serem executadas individualmente pelos órgãos de sua estrutura organizacional e pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de março de 2007. Godofredo Pinto Prefeito

Portarias

Considera nomeado, a contar de 01.03.07, Ricardo Margem Junior para o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de João Batista da Silva Porto Junior (Portaria nº 530/2007).

Nomeia Ana Cristina de Souza Faria para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Miguel Rodrigues Sobrinho (Port. n° 531/2007).

Nomeia José Roque Coimbra Dias para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ci-

ência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Jimmy Jaegge Sereno (Port. n° 532/2007).

Nomeia Alda Araújo de Azeredo Coutinho para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Renilda da Silva Mello (Port. n° 533/2007).

Torna insubsistente a Portaria n° 254/2007, publicada em 03/02/2007 (Port. n° 534/2007).

Considera nomeada, a contar de 01/02/2007, Bárbara Souza dos Santos para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Marinete Oliveira Bragança (Port. n° 535/2007).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Proc. 20/5257/2006 – Autorizo a prorrogação da Ordem de Execução de Serviço n° 22/2006, em favor da Editora o Dia S/A, no valor de R\$ 513,00, para renovação de assinatura do jornal O Dia, com base no inciso II do artigo 57, da Lei n° 8666/93.

Cancelamento da AFGMN – Deferido 20/1068/2007 – Eduardo dos Santos Ignácio

Pagamento do 13° salário proporcional – Deferido 20/0557/2007 – Clauber Oliveira Almeida

Abono refeição - Deferido

20/1184/2007 - Patrícia Varandas Vargas de Faria

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional - Deferido

20/0848/2007 - Agrinaldo Antunes

20/0845/2007 - Nilson Silveira Rosa

20/2744/2006 - Ronaldo da Rocha Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/6737/07 – Int. 7681 – Condomínio do Edifício Central – Recusou-se a receber e/ou assinar.

30/6371/07 – A.I. 4022 – Publicidade Sarmiento Rio de Janeiro S/A., Int. 6755 – Verônica Debillan Acreta; 30/6490/07 – A.I. 4591 – Companhia Federal de Imóveis e Construção – Int. 6754 – O Proprietário; Ints. 6671, 6672 – Dea Philigret de Oliveira Baptista; Int. 7900 – Moacy Pontes Marinho da Silva – ARs devolvidos pelo Correio

Superintendência de Fiscalização Tributária Despacho do Superintendente

30/62197/06 – A.M.J. Materiais Elétricos Ltda/ME – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Junta de Recursos Fiscais

30/60501/05 – Neotin Neonatal Terapia Intensiva Ltda. – Negado provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração.

30/62048/03 – Vital Fill Comércio Importação e Exportação Ltda. – Negado provimento ao recurso de ofício, cancelando o Auto de Infração, com nova ação fiscal.

30/61022/05 – Vital Fill Comércio Importação e Exportação Ltda.; 30/62057, 62302, 62303, 62304, 62305/06 –

COBRASEG Corretora de Seguros Ltda. – Dado provimento

aos recursos voluntário, cancelando os Autos de Infração, com a realização de nova ação fiscal.

Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/64816, 64812, 64814/06 – GAFISA S/A. – Julgado procedente as impugnações, cancelando os Autos de Infração. 30/65076/06 – Casa Bahia Comercial Ltda. – Retificado o sujeito passivo para: Brinks Epago Tecnologia Ltda. 30/63092/07 – Wagner Vidal dos Santos – Retificado o polo passivo para: Silésio Pinheiro Rosa.

Termo de Busca e Apreensão nº 006/2007 Proc. nº 30/17172/06

Nome/Razão Social – Bar do Bigode – Av. Hermes da Mata Barcelos n° 555 – Piratininga – Niterói RJ (ao lado do late Clube Piratininga); Procs. n°s 200/3003/2006, 200/15327/2005 e 30/17172/2006; Motivo: Funcionar sem autorização da Prefeitura Municipal de Niterói, relativa a atividade de Bar – Int. 5335, de 14.09.2006. Processo 30/17172/2006. Busca e Apreensão efetuada para garantir embargo, aplicado, nos termos da Procuradoria Municipal constante das fls. 30 e 31 do processo 200/003003/2006, de 01.02.2007. Termo de Apreensão n° 05135/2007.

Termo de Busca e Apreensão – N° 007/2007 Proc. n° 480/001/2006

Nome/Razão Social – Bar da Esquina – Alameda São Boaventura, 705 Loja 03, Fonseca, Niterói RJ.; Procs n°s 480/001/2006 e 250/673/2006; Motivo: Funcionar sem autorização da Prefeitura Municipal de Niterói, relativa a atividade de Bar – Int.1440, de 06.01.2006. Busca e Apreensão efetuada para garantir embargo, aplicado nos termos da Procuradoria Municipal constante das fls. 24 e 25 do processo 480/0001/2006, de 02.01.2006. Termo de Apreensão n° 5137/2007

Termo de Busca e Apreensão N° 008/2007 Proc. n° 30/17448/06

Nome/Razão Social – Bar do Claudio – Estrada Washington Luis s/n°, It. 06, Sape, Niterói, RJ. Proc. 30/17448/2006; Edital de Embargo n° 46/2006, data: 05.01.2007; Motivo: Funcionar sem autorização da Prefeitura Municipal de Niterói, relativa a atividade de Bar – Int. 4131, de 27.11.2006. Busca e apreensão efetuada para garantir embargo, aplicado, nos termos da Procuradoria Municipal constante das fls. 16 e 17 do Proc n° 30/17448/2006, de 06.02.2007. Termo de Apreensão n° 5134/2007.

Corrigenda

Na publicação do dia 22/3/2007, onde se lê: Fiscalização de Posturas – proc. 30/64732/06 – Condomínio do Edifício Célia, leia-se: 30/64732/06 – Sign Propaganda S/A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações as seguintes instituições:

Obras Sociais de N. Sra. do Sagrado Coração. CNPJ 29134642/0001-83. Termo de Apreensão/TReMe: 4994/1842; 4995/1843 em 16 de março de 2007; 5021/1868; 5030/1871; 5031/1878; 5029/1876; 5056/1903; 5057/1904; 5058/1905; 5059/1906; 5060/1907; 5061/1908; 5062/1909 em 20 de março de 2007.

FENASE – Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shadai. CNPJ 02835722/0001-91. Termo de Apreensão/TRe-Me: 4926/1772; 4927/1773; 4928/1776; 4931/1777; 4936/1782; 4943/1789 em 16 de março de 2007.

Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor. CNPJ 06066462/0001-98. Termo de Apreensão/TReMe; 4932/1778; 4933/1779; 4934/1780; 4938/1784; 4941/1787; 4942/1788; 4944/1790; 4945/1791; 4947/1793; 4949/1795 em 16 de março de 2007.

Paróquia N. Sra. da Conceição. Termo de Apreensão/TRe-Me: 4980/1827; 4983/1828; 4984/1829; 4990/1836 em 15 de março de 2007.

Centro de Assistência às Famílias Carentes. CNPJ 06066462/0001-98. Termo de Apreensão/TReMe: 4910/1756; 4892/1738; 4877/1722; 4876/1717; 4840/1687; 4837/1683; 4821/1667; 3113/3898 em 20 de março de 2007. AHSAS- Ação de Direitos Humanos e Sociais. CNPJ 06066462/0001-98. Termo de Apreensão/TReMe: 4907/1753; 4902/1748; 4884/1791; 4884/1731; 4882/1728; 4879/1725; 4848/1690; 4845/1699; 4839/1688; 4833/1679; 4816/1662; 4830/1676 em 20 de março de 2007.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Demitir, a contar de 01/04/2006, com fulcro no artigo 207, inciso VI combinado com o artigo 201, inciso VI, da Lei nº 531/85 de 18 de janeiro de 1985, **Carmen Lucia Monnerat Côrtes de Gregório**, cargo de Médico Generalista, do Qd.Permanente, matrícula nº 433.183-1, referente ao processo administrativo disciplinar nº 200/8681/2006, datado de 22/05/2006. **(Port.FMS/FGA nº 44/2007).**

Extrato nº 12/2007; Instrumento: Termo de Ajuste nº 01/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Empresa Nova Rio Serviços Gerais Ltda; Objeto: Pagamento de Despesas referente aos Serviços de Limpeza, Higienização, Desinfecção Hospitalar e Serviços Diversos ; Valor Total: R\$ 2.676.073,97 (Dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setenta e três reais e noventa e sete centavos) ; Assinatura: 08 de março de 2007.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/3038/2007- Tathiana Souza Martins

200/3033/2007- Cristine Delgado Correa Dias

200/3614/2007- Moyses Teodoro Correia

Auxílio Alimentação (indeferido)

200/4110/2007- Genaldo Maquinez da Costa

Auxílio Gestação (Deferido)

200/4025/2007- Ana Paula Rosa de Oliveira

Licença Prêmio (Deferido)

200/4005/2007- Umberto Fonseca de Assis-01 (um) mês, de 07/05/2007 a 05/06/2007. **(Port.71/2007).**

200/14079/2005- Olimpio dos Santos-03 (três) meses, de 14/05/2007 a 11/08/2007. **(Port.72/2007).**

200/1128/2007- Evany Pereira Matias -03 (três) meses, de 01/05/2007 a 29/07/2007. **(Port.73/2007).**

200/0461/2007- Ezio da Silva Santos- 01 (um) mês, de 01/07/2007 a 30/07/2007. (Port.74/2007).

200/16952/2006-Guilherme Pereira Dames- 01 (um) mês, de 01/05/2007 a 30/05/2007. (Port.75/2007).

200/2673/2007- Nancy Carvalho Silva- 01 (um) mês, de 01/05/2007 a 30/05/2007. (Port.76/2007).

200/1324/2007- Maria Gorete Gomes da Silva- 01 (um) mês, de 04/07/2007 a 02/08/2007. (**Port.77/2007**).

200/2185/2007- Paulo Roberto Bevitori Neves- 03 (três) meses, de 01/06/2007 a 29/08/2007. (Port.78/2007).

200/12547/2006- Kátia Martins de Carvalho- 01(um) mês, de 04/05/2007 a 02/06/2007. (Port.79/2007).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/59752002- Flávia de Andrade Guimarães

Corrigenda:

Na publicação do dia 23/03/2007 do Processo 200/03033/2007, referente ao Adicional de Tempo de Serviço, onde se lê: Cristiane Delgado Correa Dias; **leia-se: Cristine Delgado Correa Dias**

Na **Portaria nº 025/2005**, publicada em 28/01/2005, referente ao Processo 200/6415/2003-1º Q. da servidora Cristiane Freitas Silva Santos, matrícula 433.750-7, Técnica em Enfermagem, onde se lê: do período de 09/07/1996 a 07/07/2001; **leia-se:** do período de 08/07/1996 a 07/07/2001.

Na **Portaria nº 715/1993**, publicada em 03/12/1993, referente ao Processo FMS/03547/1993-1º Q. da Licença Especial do servidor José Luiz Santos da Silva, matrícula 230.048-1, onde se lê: referente ao período de 13.05.88 a 30.05.93; **leia-se: referente ao período de 12.05.88 a 28.05.93**.

Na **Portaria nº 132/2001**, publicada em 28/08/2001, referente ao Processo 200/08647/1997-1º Q. da Licença Especial da servidora Lucy Faria de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 432.628-6, onde se lê: do período de 13/10/92 a 13/10/97; **leia-se: do período de 09/10/92 a 12/10/97**.

Na **Portaria nº 233/2003**, publicada em 12/09/2003, referente ao Processo 200/11271/2002-2º Q. da Licença Especial da servidora Lucy Faria de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 432.628-6, onde se lê: do período 13/10/1992 a 12/10/2002; **leia-se: do período 09/10/1992 a 12/10/2002**.

Na **Portaria nº 122/2005**, publicada em 04/06/2005, referente ao Processo 200/4476/2004-2° Q. da Licença Especial da servidora Lucy Faria de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 432.628-6, onde se lê: do período 13/10/1992 a 12/10/2002; **leia-se: do período 09/10/1992 a 12/10/2002**.

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. Ano 2007

Casa Divina Providência ; Rua Tavares de Macedo nº 155 - Icaraí - Niterói Rj ; Deixou de Receber o Auto de Multa nº 2156 Datado 16 de Junho 2005 .

Laerte Rodriques Moreira; Rua 77 - Quadra 93 - Lote 07 - Jardim Faz Terra Brás - Eng. do Mato – Niterói Rj; Deixou De Receber O Auto de Multa nº 0626 Datado 22 de Janeiro 2007.

Flavio Spangenberg Tarre ; Av. Jornalista Alberto F. Torres 331 - Icaraí - Niterói Rj Deixou de Receber O Auto de Multa nº 0627 Datado de 15 de Janeiro 2007.

Casa de Repouso Alto Astral Ltda; Estrada da Viração nº 143 - São Francisco - Niterói - Rj ; Deixou de Receber O Auto de Multa nº 0628 Datado de 26 de Dezembro de 2006.

Ultreva Bar e Cantina Ltda; Rua Gavião Peixoto nº 381 - Loja 103 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de Receber O Auto de Multa Nº 2162 Datado de 12 de Dezembro de 2006.

Regina Considera Peixoto ; Rua Oswaldo Cruz 52 / 901 Icaraí - Niterói Rj ; Deixou De Receber O Termo de Advertência .

Academia Coconut Ltda-Me ; Rua Belizario Augusto 52 Icaraí - Niterói Rj ; Deixou De Receber O Auto de Multa nº 2125 Datado de 01 de Setembro de 2006.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Comissão Permanente de Licitação Atos do Presidente

Aviso Referente ao Pregão nº 011/2007

O Pregão supra, que tem por objeto a aquisição de material permanente de cozinha, devidamente autorizado nos autos do processo administrativo nº 210/583/07, ficará suspenso "sine die".

Aviso Referente ao Pregão nº 015/2007

No item C.5 do Edital do Pregão supra, onde se lê: comprovar que possui em seus quadros pelo menos um funcionário com formação em programação visual; leia-se: comprovar que possui em seus quadros pelo menos um profissional com formação em programação visual e um com formação e/ou especialização em gerenciamento de projetos. A CPI informa, ainda, que o Pregão nº 015/2007 irá se realizar no dia 29/03/07, às 13:30h.

Aviso Referente Ao Pregão N. º 016/2007

Os itens que compõem o Pregão supra, devem possuir no mínimo três meses de garantia.

EDITAL - 40ª CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Convoca, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no III Concurso Público da FME, para o cargo de: Professor I conforme desdobramento identificado neste Edital, na forma da Legislação vigente.

PROFESSOR I

N° DE PONT.	CLASSIF.
66,00	683°
66,00	684°
66,00	685°
66,00	686°
66,00	687°
66,00	688°
66,00	689°
	66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00

01 - Do comparecimento para apresentação de documentos:

01.1 - Da apresentação e escolha de vagas:

Data 02 de abril de 2007; Horário - 10:00 horas; Local – FME, Rua Visconde de Uruguai n.º 414, Centro - Niterói – RJ **01.2** - Na data de apresentação à FME, o convocado receberá guia de encaminhamento para exame de saúde, a ser realizado no Órgão competente do Município e deverá apresentar **fotocópia** e **original** dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF; Cédula de Identidade; Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição; Estar

em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; Comprovante Escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos; Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal; Comprovante de residência

02.1 – O convocado participará da escolha de vagas, com obediência à ordem classificatória e deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói.

02.2 – O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital só procederá a escolha após o período, nas vagas restantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despacho da Presidente

Proc.220/0217/07, considera "FRACASSADA" a licitação do Convite nº 001/07 do dia 14/03/07. Conforme §. 7º do Art. 22 da lei 8.666/93,

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº 007/2007, que visa a execução das Obras e/ou serviços de Elaboração de Projetos de Iluminação para Execução de Obras – Módulos de Cinema – Centro Petrobrás de Cinema, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa Peter Gasper Associados Ltda. – CNPJ.: 28.021.194/0001-20, pelo valor global de R\$ 29.514,25, nas condições dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. nº 510/3454/06. Em, 16 de março de 2007.

PORT. Nº 194/07 – Designar a contar de 01/03/07, Pedro Justo do Nascimento Filho, para exercer a função de Chefe do Setor de Mapeamento, da Diretoria de Operações, em vaga decorrente da dispensa de Juliana Vasconcellos Baptista.

ORDEM DE INÍCIO

Concorrência Pública Nº. 001/06 – Ordem de Início a partir de 12/03/2007, à firma Vetorial Serviços Técnicos Ltda., com término previsto para 07/11/2007. Proc.nº. 9516/05. Convite/Cose Nº. 002/07 – Ordem de Início a partir de 26/03/2007, à firma R.C Vieira Engenharia Ltda., com término previsto para 23/07/2007. Proc.nº. 510/305/07.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo . A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.